

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



*P.O. 22-11-1956  
Projeto de Lei n.º 26-56*

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 532 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 1956.

Autoriza o Sr. Prefeito a fornecer aos contínuos e vigias da Prefeitura Municipal, = fardamentos completo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Maceió, fica autorizado a = fornecer aos contínuos e vigias fardamento completo, como seja: fardamento, quepe e borzeguins.

Art. 2º - As despesas decorrentes de que trata o artigo anterior, correrão por conta da verba própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 19 de novembro de 1956

*Abelardo Pontes Lima*  
ABELARDO PONTES LIMA  
Prefeito

*Caludenor de Albuquerque Sampaio*  
CALUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO  
Secretário Geral de Administração.

Publica na Secretária Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de novembro de 1956.

*Paulo Valente Jucá*  
PAULO VALENTE JUCÁ